

LEI MUNICIPAL N° 1.897/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

“Altera a jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais do cargo de Encarregado do CMD.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar a carga horária de 20 para 40 horas semanais do cargo de Encarregado do CMD do quadro de cargos e funções públicas prevista na Lei Municipal nº 1.835/02.

Art. 2º - As atribuições e funções do cargo previstas no anexo da Lei Municipal nº 1.835/02 permanecem inalteradas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2003.
Registre-se;

Publique-se.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal
Em Exercício

Leomar Duranti
Secretário Municipal da Administração